



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

6º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 508/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARIM - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JADIM**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.932.453/0001-70 com sede na **Rua Mozart Serpa de Carvalho – nº 187 – Bairro: Centro – Município: Bom Jardim – RJ – CEP: 28.660-000**, neste ato representado por seu Presidente **ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 10263327-8, Órgão Expedidor IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.216.657-97, residente e domiciliado na **Rua Raimundo Fonseca Dória. Nº 172 – Monnerat – Duas Barras-- RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no Processo **SEI E-23/002/1001/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 508/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **19/08/2023 até 19/02/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/1001/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 144.910,31 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 144.910,31 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

APAE BOM JARDIM
Alexandre Gonçalves de Silva
Presidente
CPF: 010216897-97



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de R\$ **144.910,31** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos), relativo ao período de 19/08/2023 até 19/02/2024, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF 010216657-97



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


PAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF 010216657-97


4




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA


ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA

APAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 

Nome:

CPF/MF: 079.283.917-08

2) 

Nome:

CPF/MF: 075.179.795-95



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS n° 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA n° 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal N° 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae.bj@bol.com.br



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 42.509.950/0001-96
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 120 - BOTAFOGO
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22.270-010
Telefone: (21) 2334-8030
Nome do Responsável: FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Órgão/ Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE – BOM JARDIM

CNPJ: 05.932.453/0001-70
Endereço: RUA MOZART SERPA DE CARVALHO, 187 - CENTRO
Cidade: BOM JARDIM UF: RJ CEP: 28.660-000
Telefone: (22) 2566-6853
Nome do Responsável: ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA
CPF: 010216657-97 Identidade: 10263327-8 Órgão Expedidor: IFPRJ
Endereço: RUA RAIMUNDO FONSECA DÓRIA, N° 172 – MONNERAT – DUAS BARRAS – RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
MÃOS DADAS	19/08/2023	19/02/2024

VALORES

Vlr Concedente	R\$ 144.910,31	Vlr contra bens/serviços	
Vlr Contrapartida Financeira		Vlr Total Proposta	R\$ 144.910,31

DADOS BANCÁRIOS

Cod banco	237	Agência	6757	DV Agência		Conta Corrente	2505	DV conta	4
-----------	-----	---------	------	------------	--	----------------	------	----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social no Município.

APAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae.bj@bol.com.br



CARACTERIZAÇÃO INTERESSES RECÍPROCOS (JUSTIFICATIVA/INTERESSE)

O presente projeto tem como principal objetivo ofertar e garantir o atendimento a 50 (cinquenta) crianças/adolescentes com deficiência e ou em situação de risco social em oficinas e atendimentos especializados possibilitando sua inserção social enquanto indivíduo capaz de exercer a sua cidadania.

Consolidar a justiça social e respeito à diversidade é meta da APAE Bom Jardim, visto que somos um município da região serrana com cerca de 31.000 habitantes, com grande número de municípios concentrados na zona rural. Urge ofertar as crianças e adolescentes bonjardinenses, atendimentos especializados mediante as necessidades apresentadas pelas famílias que possuem filhos deficientes, e não possuem condições financeiras para realizar tratamento adequado necessário. É fundamental viabilizar os recursos para o projeto "MÃOS DADAS", que será para cada um de nós uma conquista da garantia do cumprimento das políticas públicas em prol da inclusão.

RELAÇÃO ENTRE PROPOSTA, OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROPRAMA

Atendimento de 50 (cinquenta) crianças visando a inclusão social e escolar através de acompanhamento pela equipe multidisciplinar desenvolvendo um trabalho em conjunto com as famílias e a rede escolar.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com deficiência, e em situação de risco social na modalidade convivência-dia.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Adequação de espaço físico visando melhoria nos atendimentos nos setores terapêuticos e clínicos, haja vista o crescimento da demanda dos usuários/assistidos na Entidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESULTADOS ESPERADOS

Reabilitação e tratamento de pessoas com deficiência por meio de atendimentos especializados; Construir elo entre a Entidade/família, Entidade/rede escolar.

INDICADORES AVALIAÇÃO RESULTADOS

Melhor controle e padronização de documentos (prontuários, processos de requisição de documentos e laudos médicos). Implantação de planejamento, monitoramento das atividades de todos os programas de atendimento para melhor execução das tarefas. Os atendimentos tiveram uma grande demanda de solicitação médica para atendimentos terapêuticos. Foram realizados atendimentos no ano de 2022, perfazendo um total de 7.975. Outrossim, a Entidade atende atualmente 128 famílias.

APAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves de Silva
Presidente
CPF nº 0216657-97



APAE DE BOM JARDIM
 CNPJ: 05.932.453/0001-70
 Registro CMAS n° 003, de 12/11/2003
 Registro CMDCA n° 002, de 12/11/2003
 Utilidade Pública, Lei Municipal N° 959/2003 de 23/12/2003
 Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
 Tel: (22) 2566-6853
 E-mail: apae.bj@bol.com.br



JUSTIFICATIVA CAP. TÉCNICA

A equipe multidisciplinar é comprometida em habilitar, reabilitar crianças e adolescentes deficientes, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e múltipla, transtorno invasivo no desenvolvimento e síndrome através das áreas psicomotoras, cognitivo, sensorio perceptivo, sócio afetivo e linguagem. É composta por 01 (um) assistente social/coordenador, 03 (três) fonoaudiólogos, 03 (três) psicólogos, 02 (dois) fisioterapeutas, 01 (um) psicomotricista, 01 (um) pedagogo e 01 (um) instrutor de artesanato.

JUSTIFICATIVA CAP. GERENCIAL

A Entidade administrativa é comprometida na gestão dos recursos recebidos das parcerias e projetos, sendo composta por 01 (um) secretário, 01 (um) recepcionista, 02 auxiliares administrativos, 01 (um) motorista e 01 (um) serviços gerais.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Nº META	Nº ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA META	Qt.	UNIDADE	INÍCIO-FINAL	PROPONENTE
1	1.1	Assistente Social/ Coordenador	01	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 18.703,23
	1.2	Psicóloga	02	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 19.004,69
	1.3	Fonoaudióloga	02	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 22.926,46
	1.4	Fisioterapeuta	01	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 7.843,23
	1.5	Instrutor de artesanato	01	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 9.050,00
	1.6	Secretário	01	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 14.480,00
	1.7	Monitor	01	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 8.748,23
	1.8	Recepcionista	01	Pessoa	Ago/23 a Fev/24	R\$ 8.748,23
TOTAL						R\$ 109.504,07
2	2.1	Previdência Social		Tributos	Ago/23 a Fev/24	R\$ 12.045,44
	2.2	FGTS		Tributos	Ago/23 a Fev/24	R\$ 8.760,32
	2.3	13º Salário		Tributos	Ago/23 a Fev/24	R\$ 9.125,34
	2.4	Férias		Tributos	Ago/23 a Fev/24	R\$ 3.041,74
	2.5	FGTS/INSS (13º)		Tributos	Ago/23 a Fev/24	R\$ 1.825,06
	2.6	FGTS/INSS (Férias)		Tributos	Ago/23 a Fev/24	R\$ 608,34
TOTAL						R\$ 35.406,24
TOTAL GERAL						R\$ 144.910,31

APAE - BOM JARDIM
 Alexander Gonçalves da Silva
 Presidente
 CPF 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
 CNPJ: 05.932.453/0001-70
 Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
 Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
 Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
 Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
 Tel: (22) 2566-6853
 E-mail: apae.bj@bol.com.br



PLANO DE APLICAÇÃO			
CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)	Valor Proponente	Valor Concedente
Prestação de Serviços Pessoa Física/Encargos		R\$ 109.504,07/R\$ 35.406,24	
TOTAL GERAL:		R\$ 144.910,31	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
CONCEDENTE		ANO DE DESEMBOLSO: 19/Ago/2023 a 19/Fev/2024			

Meta:	Parcela 1 12 dias Ago 2023	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia, para atendimento de 50(cinquenta) crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.	R\$ 9.606,91	R\$ 24.018,49	R\$ 24.018,49	R\$ 24.018,49	R\$ 24.018,49

PROPONENTE					
ANO DE DESEMBOLSO: 2023/2023					
Meta	Parcela 6	Parcela 7 19 dias/Fev 2024			
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia, para atendimento de 50 (cinquenta) crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.	R\$ 24.018,49	R\$ 15.210,95			
				TOTAL ADITIVO	R\$ 144.910,31
				TOTAL GERAL	R\$ 144.910,31

APAE - BOM JARDIM
 Alexandre Gonçalves da Silva
 Presidente
 CPF 010216657-97



APAE DE BOM JARDIM
CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS n° 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA n° 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal N° 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae.bj@bol.com.br



DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos de Estado do Rio de Janeiro na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Bom Jardim, 31 de julho de 2023

Local e Data

Proponente
APAE – BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
APAE - BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva
Presidente
CPF: 010216657-97

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

31/07/2023

Local e data

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Concedente
Fundação para a Infância e Adolescência
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

do TEATRO GLAUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "AO SOAR DO SINO" no período de 04 a 25 de outubro de 2023, quartas-feiras, às 20h. **VALOR:** O PERMISSIVOÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/000894/2023. **INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/230/2023. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES OBJETIVO: Precatório, DA SALA CECILIA MEIRELES e ESPAÇO GULOMAR NOVAES, ambos de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CONCERTOS DA TEMPORADA SALA CECILIA MEIRELES" **VALOR:** O PERMISSIVOÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 10% da receita bruta obtida pela venda de ingressos com a seguinte minuta. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001288/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/198/2023. **PARTES:** FUNARJ e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** A título precário, DA SALA CECILIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "NEGRO ESPIRITUAL - ÁFRICA E AMÉRICA" no dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira, às 19:30h. **VALOR:** O PERMISSIVOÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001051/2023. **INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/191/2023. **PARTES:** FUNARJ e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** a título precário, DA CASA DE CULTURA LAURA ALVIM - TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CAETANO CONTRA O VENTO" no dia 26 de agosto de 2023, às 20h. **VALOR:** O PERMISSIVOÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001049/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E TRANSCAÇÃO DO TPUT Nº 180022/075/2022. **PARTES:** FUNARJ e COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** A Permissória, neste instrumento, vem expressar sua confissão de dívida, no montante total de R\$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos). **VALOR:** Acordam as partes que o valor da dívida, no montante R\$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos), será pago pela PERMISSIVOÁRIA em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.871,41 (três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000375/2022.

Id: 2501469

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/203/2023. **PARTES:** FUNARJ e MOLICIA ROSA FILMES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento autorizar, reatificar e convalidar, com efeitos retroativos, a modificação da pauta inicialmente ajustada para o espetáculo "Entrecurios" nos dias 19, 20 e 21/08/2023, terça, quarta e quinta-feira, às 19h30min, no Teatro Arthur Azevedo, passando a ocorrer no dia 19/08/2023 para montagem de equipamento e ensaio da peça e nos dias 20 e 21/08/2023, as apresentações, em duas sessões, às 18h00min e 20h30min. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001163/2023

Id: 2501340

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/208/2023. **PARTES:** FUNARJ e ELISANGELA DE BARROS MATA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com efeitos retroativos, a alteração de data do espetáculo "DJAVANEANDO O QUE HA BOM" do ano da Semana de Arte de 22, no dia de domingo, às 19h para o dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, às 19h. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001108/2023

Id: 2501581

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso. **PARTES:** FTM/RJ e JULIA ANTUNES REOLIÃO. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Vertentes Modernas do século 20" no dia 08 de agosto de 2023, no dia 15 de fevereiro de 2023. A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos, a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$10,00, pela entrada inteira, e R\$ 5,00, pela meia entrada, conforme estabelecido no item 5.6.1 do edital "Municipal em Cena" (PROCESSO Nº SEI180005/000632/2021). **PRAZO:** A FTM/RJ e a PERMISSIVOÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIVOÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977. Processo nº SEI-180005/000401/2022.

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 65/2023. **PARTES:** FTM/RJ e RUTH ANDREA DA SILVA MATTOS BARBOSA. CLÁUSULA PRIMEIRA: A FTM/RJ autoriza, obedece a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer. **VALOR:** CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023. **PROCESSO Nº SEI-180005/000780/2023.**

Id: 2501447

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso. **PARTES:** FTM/RJ e MARCIA MILHAZES DANÇA CONTEMPORÂNEA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assis do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo Paz e Amor II, no dia 28 do mês de abril de 2023. **VALOR:** Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIVOÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACER-

TO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração. **PRAZO:** A FTM/RJ e a PERMISSIVOÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIVOÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977. Processo nº SEI-180005/000388/2022.

Id: 2501464

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Empresa Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda. **ME:** **OBJETO:** Aquisição de insumos - açúcar refinado (Item 03), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.717,72 (três mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1990, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023. **PROCESSO Nº SEI-310003/000069/2023**

Id: 2501287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023. **VALOR:** R\$ 143.949,86 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/1002/2015.** ***Omitido no D.O. 02/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023. **VALOR:** R\$ 120.000,00 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/757/2015.** ***Omitido no D.O. 11/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. **VALOR:** R\$ 81.648,30 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/823/2015.** ***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2023. **VALOR:** R\$ 282.227,04 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/771/2015.** ***Omitido no D.O. 11/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2023. **VALOR:** R\$ 94.281,88 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/995/2015.** ***Omitido no D.O. 11/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. **VALOR:** R\$ 167.920,44 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/989/2015.** ***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. **VALOR:** R\$ 167.920,44 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/989/2015.** ***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. **VALOR:** R\$ 77.719,37 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/992/2015.** ***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2023. **VALOR:** R\$ 141.342,02 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/993/2015.**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2023. **VALOR:** R\$ 289.920,34 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/988/2015.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. **VALOR:** R\$ 54.000,00 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/984/2015.** ***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte e Nordeste/RJ - APAPE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2023. **VALOR:** R\$ 120.000,00 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/757/2015.** ***Omitido no D.O. 11/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023. **VALOR:** R\$ 81.648,30 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/823/2015.** ***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2023. **VALOR:** R\$ 157.626,36 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/767/2015.** ***Omitido no D.O. 03/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2023. **VALOR:** R\$ 212.326,74 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/765/2015.** ***Omitido no D.O. 03/08/2023.**

"INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454/2016 **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Nosso Mundo. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 454/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2023. **VALOR:** R\$ 206.640,00 **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI-E-23/002/741/2015.** ***Omitido no D.O. 09/08/2023.**